

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 192

De 14 de Junho de 1960

À CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER EM NOME DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO DO SENHOR EUCLIDES DONINI, UMA
ÁREA DE TERRA, MEDIANTE O PAGAMENTO DE CR\$ 30.000,00.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber autorizado a
receber do senhor Euclides Donini, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros) e em nome do Município de Rincão, mediante escritura pública, uma
área de terreno medindo onze (11) metros de largura por cento e quarenta e vinte (140,20)
metros de extensão ou sejam hum mil quinhentos e quarenta e dois e vinte (1.542,20)
metros quadrado a ser destacado do imóvel pertencente ao mesmo proprietário e situado
nesta cidade, estrada do Timbury, área essa destinada aos serviços de abertura da via de
acesso ao Ginásio Estadual, local, praticando todos os atos e providências necessárias à sua
efetivação.

Artigo 2º - As despesas com a referida alienação e respectiva escritura correrão
por conta da verba 33 – 8 – 81 – 4.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 14 (catorze) dias do mês de Junho de
1.960 (Hum Mil Novecentos e Sessenta).

Natale Chiérici
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário